Prefeitura Municipal de Pouso Alto

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.

Assunto

Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.431, de 15 de Agosto de 1975

Autoriza a doação de area de terreno ao Estado de Minas Gerais, destinada a construção de uma UNIDADE SANITÁRIA.

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº.1º.-Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, a area que fôr adquirida de acordo com as recomendações do Artº.1º.da Lei nº.430, de 15.7.75.

Artº.2º.-Fica revogado o Artº.4º.da Lei nº.430, de 15.7.75, para atender dispositivos de Lei Estadual que regulamenta casos de doações.

Artº.3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 Agosto 1975.

João Vilela Mancilha

Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho Secretário